



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

Tomada de preços nº 1/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.426.663/0001-11, neste ato representada por ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, portador do CPF nº 007.245.049-58 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**
- d) A solicitação e justificativa da empresa e parecer técnico.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência e execução do presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, tendo seu prazo a data de 13/06/2020.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 13/06/2020, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Cláusula quarta- Vigência

O Contrato terá execução prorrogada para o dia 13/06/2020, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

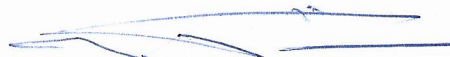
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

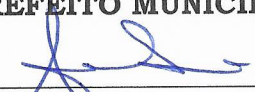
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 14/04/2020.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
07.426.663/0001-11
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
007.245.049-58



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

Tomada de preços nº 1/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

VIGENCIA ATUAL: 13/06/2020

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 13/06/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/04/2020
JORNAL: AMP
EDICÃO: 2060
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/04/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO: 1698
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OFÍCIO 17/2020

A **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, CNPJ N° 07.426.663/0001-11, representada por seu responsável técnico e proprietário **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, vem através deste documento **SOLICITAR** junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, que seja concedido **Aditivo de Prazo** referente a execução da obra de Pavimentação Poliédrica com Calçadas em Diversos Bairros nas Ruas: Jandir Lorini, Thomas Rech, Jacarezinho e Cedro, conforme Tomada de Preços n° 01/2018, Contrato n° 0111/2018, solicitando que seja concedido novo prazo para conclusão da obra para mais 60 (sessenta dias) sendo o motivo do respectivo atraso a falta de entrega de materiais (paver) por parte dos fornecedores e a pandemia do coronavirus.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de abril de 2019.



Alexandre Emanuel Schreiner

RG: 6.661.272-4/CPF:007.245.049-58

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

PARECER TÉCNICO Nº 05/2020.

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo.

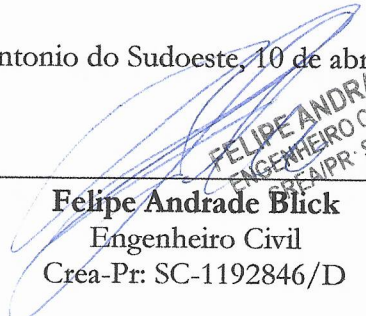
Atendendo a solicitação do **Departamento de Licitações** para efetuar laudo técnico sobre o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP, realizamos este parecer.

Trata-se da execução de Pavimentação Poliédrica e Passeio Público em ruas do perímetro urbano, nas ruas: Jandir Lorini, Thomas Rech e Jacarézinho no bairro Parque das Imbuvas e Rua Cedro no Bairro Jardim Fronteira, Contrato de Repasse 849467/2017, Processo 1043130-26/2017/ MCIDADES, Tomada de Preço nº 01/2018, regido pelo Contrato Empreitada Nº 0111/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP.

Considerando que o prazo contratual e de execução vencerá no dia 15/04/2020, e que as obras se encontram atrasadas, devido a atrasos na entrega de material, conforme consta no pedido da empresa, portanto somos favoráveis à prorrogação de prazo do contrato em questão para a data 13/06/2020.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de abril de 2020.


Felipe Andrade Blick

Engenheiro Civil
Crea-Pr: SC-1192846/D

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT. 40
CREA-PR: SC 1192846/D

de segunda a sexta feira das 08hs 00min às 12hs:00min e das 13hs 30min às 18hs 00min e aos sábados das 08hs 00min às 12hs 00min;

II – Atividades do Comércio varejista, fica autorizado o funcionamento de segunda a sexta feira das 08hs 00min às 12hs:00min e das 13hs 30min às 18hs 00min e aos sábados das 08hs 00min às 12hs 00min;

III – Oficinas, Autoelétricas e Borracharias, fica autorizado o funcionamento de segunda a sexta feira das 08hs 00min às 12hs:00min e das 13hs 30min às 18hs 00min e aos sábados das 08hs 00min às 12hs 00min;

IV – Clínicas de Estéticas, Saúde, Consultórios Odontológicos, Fisioterapeutas, Psicólogos e atividades afins, bem como, Escritórios, Profissionais Liberais e Prestadores de Serviços em Geral, fica autorizado o funcionamento de segunda a sexta feira das 08hs 00min às 12hs:00min e das 13hs 30min às 18hs 00min e aos sábados das 08hs 00min às 12hs 00min;

V – Restaurantes, Pizzarias e Lanchonetes, fica autorizado o funcionamento de segunda a sábado das 08hs 00min às 23hs 30min, nos mesmos termos do Decreto nº 3.614/2020:

a) inserem-se neste grupo o comércio de bolos, sorveterias e docerias;
b) período noturno: poderão funcionar, mas somente para de entrega de refeições - delivery ou drive-thru, observando o horário de funcionamento até as 23h30;

VI – Salões de Belezas e Barbearias, fica autorizado o funcionamento de segunda a sábado das 08hs 00min às 12hs:00min e das 13hs 30min às 19hs 00min;

VII – Supermercados, mercados, mercearias e panificadoras, fica autorizado o funcionamento de segunda a sábado das 08hs 00min às 19hs:00min e aos domingos das 08hs 00min às 12hs 00min;

VIII - Academias de ginásticas, musculação e afins fica autorizado o funcionamento de segunda a sexta feira das 06hs 00min às 21hs:00min e aos sábados das 06hs 00min às 12hs 00min;

XIX - Lavacar, fica autorizado o funcionamento de segunda a sábado das 08hs 00min às 18hs:00min;

§ 1º - As Atividades do Comércio varejista poderão funcionar excepcionalmente até as 16hs 00min nos sábados que antecederem datas comemorativas.

§ 2º - Fica expressamente proibido a abertura das atividades consideradas essenciais e não essenciais, bem como todo o comércio em geral nos feriados municipais, estadual e federal enquanto perdurar a “Situação de Emergência” em saúde pública em função do COVID-19.

§ 3º - As demais atividades não especificadas neste Decreto permanecem com os horários de funcionamento estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.614/2020.

Artigo 2º - Fica autorizada o funcionamento da Feira Livre da Agricultura Familiar, aos sábados das 07hs00min às 12hs00min em ambiente aberto, devendo obedecer às medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral.

Parágrafo único: Para ter acesso as barracas os clientes devem fazer o uso obrigatório de mascaras sob pena de incorrer nas penalidades da Lei Estadual nº 20.189/2020 “que torna obrigatório o uso de máscara em quanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência do SARS - CoV -2 e adota outras providências”.

Artigo 3º - Fica ainda estabelecidos que todas os estabelecimentos e prestadores de serviços deverão obedecer todas as medidas sanitárias preconizadas ao comercio em geral e as demais contidas no Decreto Municipal nº 3.614/2020.

Artigo 4º - É obrigatório, a toda a população o uso de máscaras faciais (feitas de tecido, como TNT ou outros), de forma individual e sempre que necessário saírem de suas casas, com a higienização frequente das mãos, uso de soluções antissépticas à base de álcool em gel a 70%, desinfecção de superfícies, distanciamento social, entre outras.

Artigo 5º - Fica decretado a utilização obrigatória de máscaras para adentrar nos estabelecimentos comerciais e industriais que estiverem em funcionamento no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Estado.

Artigo 6º - A inobservância do contido neste Decreto, além das penalidades previstas no art. 23, sujeitará as normas contidas na Lei nº 8078/90, no Decreto nº 2181/97, Código Tributário Municipal e nas demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeitará o infrator às seguintes penalidades do Código Sanitário, que poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma

cautelar, antecedente, ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas.

Artigo 7º - O Poder Executivo após analisar os efeitos relacionados às medidas das semanas epidemiológica conforme os relatórios epidemiológicos que serão disponibilizados, poderá encaminhar ao COE sugestão de plano alternativo de atendimento do comércio e serviços, pelo qual poderá haver abertura e fechamento com alternância semanal conforme calendário.

Artigo 8º - Revogada as disposições em contrário. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e segue ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

PUBLIQUE-SE.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FC550283

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05

PAULO ROBSON MORETTO

CPF Nº 051.529.499-38

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL, Pregão nº 3/2019.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6C138CB5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 111/2018**

Tomada de preços nº 1/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

VIGENCIA ATUAL: 13/06/2020

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 13/06/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:682A35C6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 72/2019

Processo dispensa nº 18/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA;
VIGÊNCIA: 23/04/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 4.200,00
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARLON DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D15E1390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, o Sr. **JOÃO MARIA BROTO, RG 1.619.195**, do Cargo de MOTORISTA, a partir de 01/05/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:144E012D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2020 DL 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 13/2020
CONTRATO Nº 37/2020
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada PARA ELABORAÇÃO DE Laudo Técnico das condições Ambientais de**

Trabalho (LTCAT), Implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA -NR 9), e Perfil Profissiográfico Previdenciário.

CONTRATADA: J.R.PERES RANIERI – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 29 de abril de 2020.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal
J.R.PERES RANIERI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:28396410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2020 DL 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2020
CONTRATO Nº 36/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU
EMPRESA CONTRATADA: SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 25.190.847/0001-07
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R\$ 4.855,84 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 29 de abril de 2020.
Assinaturas: Sidney Navarro Junior – Prefeito Municipal
SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8DB346D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 16/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	EMERSON LUIZ DA SILVA EPP	02, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15.	R\$ 2.627,20
02	ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI ME	01.	R\$ 18.544,50
03	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	07, 08, 16.	R\$ 663,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 29 de abril de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ACC49498

NOTA 10

Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL
- Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

NOTA 11

No exercício de 2019 a entidade obteve o montante de R\$ 1.001.005,81 de receitas operacionais, sendo que houve a devolução do valor R\$ 47,66 para a Prefeitura de Dionísio Cerqueira. Além das receitas operacionais a entidade também obteve R\$ 5.586,27, referente a receitas financeiras, conforme Demonstradas no quadro "A":

NOTA 12

Despesas: Realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 1.049.956,94, proveniente custos e despesas operacionais e R\$ 2.417,42, referente a despesas financeiras, todas demonstradas no quadro "B".

QUADRO "A" 2019		QUADRO "B" 2019	
TOTAL DE RECEITA	R\$ 1.001.005,81	CUSTOS E DESPESAS	R\$ 1.049.956,94
RECEITA OPER- ASS SOCIAL	R\$ 211.287,63	Assistência Social	R\$ 189.254,73
CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇOS	169.287,63	Despesas c/ Pessoal	400,00
Assistente Social		Despesas com Veículos	5.896,62
Subvenção Municipal - Barracão	18.000,00	Manutenção e Reparos	44.068,41
Subvenção Municipal - Dionísio Cerqueira	24.000,00	Despesas Administrativas	95.389,70
		Imobilizado	43.500,00
RECEITA OPER- EDUCAÇÃO	R\$ 604.070,59	Educação	R\$ 545.482,15
Convênio Seed/Educação	595.990,59	Despesas c/ Pessoal	486.616,89
Projeto PDDE	8.080,00	Manutenção e Reparos	3.197,02
		Despesas Administrativas	45.685,75
		Imobilizado	9.982,49
RECEITA OPER-SAÚDE	R\$ 285.647,59	Saúde	R\$ 315.220,06
Convênio Fundo Nacional Saúde	285.647,59	Despesas c/ Pessoal	264.008,40
		Serviços Médicos	30.616,66
		Despesas Administrativas	395,00
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 5.586,27	DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 2.417,42
Receita Financeira-Ass Social	1.251,70	Despesa Financeira-Ass. Social	1.750,04
Receita Financeira-Educação	3.717,06	Despesa Financeira-Saúde	667,38
Receita Financeira-Saúde	616,59		

NOTA 13

Além de verbas públicas eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas que são utilizadas para complementar os gastos da entidade tais como alimentação, limpeza e outros materiais de consumo. No ano de 2019 a entidade recebeu as seguintes doações:

- Pessoa Física: R\$ 5.025,00;
- Pessoa Jurídica R\$ 12.979,62;
- Associados Contribuintes: R\$ 26.913,56;
- Pastoral da Criança: R\$ 647,93;
- Jantares e Eventos: R\$ 22.106,56;
- Repasse Nota Paraná: R\$ 60.123,92;
- Doação Itaipu Binacional: R\$ 37.553,54;
- Venda de Rôlas: R\$ 3.937,50.

NOTA 14

O valor de Isenção Previdenciária usufruída relativa à cota Patronal INSS + SAT + Terceiros perfizeram no ano de 2019 o montante de R\$ 190.670,77, e o valor referente a 1% de PIS RS 7.114,58 assim demonstrados:

Competência	BC INSS	% INSS	VR. Isenção	PIS
JANEIRO	R\$ 68.150,35	26,8	18.204,29	681,50
FEVEREIRO	R\$ 53.520,44	26,8	14.343,48	535,20
MARÇO	R\$ 53.709,21	26,8	14.394,07	537,09
ABRIL	R\$ 53.891,77	26,8	14.442,99	538,92
MAIO	R\$ 53.845,32	26,8	14.430,55	538,45
JUNHO	R\$ 51.975,56	26,8	13.929,45	519,76
JULHO	R\$ 51.810,58	26,8	13.831,64	518,11
AGOSTO	R\$ 52.776,25	26,8	14.144,04	527,76
SETEMBRO	R\$ 53.134,91	26,8	14.240,16	531,35
OUTUBRO	R\$ 55.877,95	26,8	14.975,29	558,78
NOVEMBRO	R\$ 55.877,93	26,8	14.975,29	558,78
DEZEMBRO	R\$ 54.660,84	26,8	14.649,11	546,61
13. Salário	R\$ 52.426,97	26,8	14.050,43	524,27
TOTAIS	R\$ 711.458,08		190.670,77	7.114,58

NOTA 15

O valor de Isenção Tributária usufruída relativa às doações brutas da entidade no ano de 2019 foi de R\$ 124.817,20 assim demonstrados:

Mês	Faturamento	Pis 0,65%	Cofins 3,00%	IRPJ 4,80%	CSLL 2,89%	Total
Jan	91.416,09	594,20	2.742,48	4.387,97	2.632,78	10.357,44

Fev	71.340,81	463,72	2.140,22	3.424,36	2.054,62	8.082,91
Mar	101.888,14	662,27	3.056,64	4.890,63	2.934,38	11.543,93
Abr	82.424,54	535,76	2.472,74	3.956,38	2.373,83	9.338,70
Mai	108.490,54	705,19	3.254,72	5.207,55	3.124,53	12.291,98
Jun	62.878,66	408,71	1.886,36	3.018,18	1.810,91	7.124,15
Jul	102.074,99	663,49	3.062,25	4.899,60	2.939,76	11.565,10
Ago	90.134,90	585,88	2.704,05	4.326,48	2.595,89	10.212,28
Set	120.995,05	786,47	3.629,85	5.807,76	3.484,66	13.708,74
Out	67.379,88	437,97	2.021,40	3.234,23	1.940,54	7.634,14
Nov	88.116,96	572,76	2.643,51	4.229,61	2.537,77	9.983,65
Dez	114.511,68	744,33	3.435,35	5.496,56	3.297,94	12.974,17
TOTAL	1.101.652,27	7.160,74	33.049,57	52.879,31	31.727,59	124.817,20

NOTA 16

As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil e respectivas planilhas. Observado que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram seus valores revertidos nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação de acordo com a Lei de Filantropia, nº 12.101/2009.

NOTA 17

As isenções tributárias e previdenciárias obtidas, demonstradas nas Notas 14 e 15, foram revertidas em serviços, aquisição de bens patrimoniais, reformas, materiais expediente e consumo gerais para a entidade;

SEGUROS CONTRATADOS

NOTA 18

A Entidade contratou os seguintes seguros no exercício de 2019:

Nome da Seguradora	Apolice nº.	Cobertura e valor segurado	Data da Vigência
Porto Seguro	20.4550690	Cobertura total do Veículo Ford Fiesta Hatch 1.0 8V Flex Ano 2012 Placa AVL-9031	09/07/2019 a 09/07/2020
HDI Seguros SA	01.025.423.002833	Cobertura contra incêndio, raio, explosão, queda de aeronave, danos elétricos, roubo e furto de bens, vendaval até fumaça.	19/02/2019 a 19/02/2020

IMOBILIZADO E DEPRECIACÃO

NOTA 19

O Ativo Imobilizado está apresentado pelo custo de aquisição, apresentou variação positiva no exercício de 2019 no valor de R\$ 789.878,04, composto pelas aquisições no valor de R\$ 53.482,49 e depreciações no período de R\$ 17.445,23 assim especificados:

DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2018	ACQUIÇÃO (2019)	BAIXA (2019)	SALDO 31/12/2019
TOTAL	736.395,56	53.482,49		789.878,04

DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2018	DEP. 2019	BAIXA 2019	SALDO 31/12/2019
TOTAL	(377.874,50)	(17.445,23)	0,00	(395.319,73)

GRATUIDADES PRATICADAS

NOTA 20

Segue abaixo valor detalhado das gratuidades concedidas, conforme consta n o plano de contas:

ÁREA	Valor Gratuidade Realizado	Vr. Convênios e Subvenções	Despesas Totais realizadas	Quantidade alunos atendidos
Assistência Social	311.376,00	211.287,63	189.254,73	123
Educação	137.010,50	604.070,59	545.482,15	123
Saúde	58.300,00	285.647,59	315.220,06	123

Observando que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram seus valores revertidos em gratuidade nas áreas de Assistência Social (60%), Saúde (20%), Educação (20%).

NOTA 21

Findo o exercício de 2019 o Patrimônio Social apresentou um superávit do exrcício no valor de R\$ 90.750,28, consolidando o saldo em 31/12/2019 em R\$ 583.489,52.

NOTA 22

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Send o que linhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2019.

Elio Jesus de Lima
CPF 740.981.449-72
Presidente

Taiza Rocheli Pinheiro Vandruscolo
CPF 078.927.269-50
CRC/PR 075320/O-3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019
Processo dispensa nº 18/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA;
VIGÊNCIA: 23/04/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 4.200,00
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARLON DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018 - Tomada de preços nº 1/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Polidérmica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
VIGENCIA/ATUAL: 13/06/2020 - VIGENCIA/EXECUCAO: 13/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019
IDENTIFICACÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
- PR -

CNPJ/ME sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI -
CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05
PAULO ROBSON MORETTO -
CPF Nº 051.529.499-38
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Clausula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL, Pregão nº 3/2019.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional